

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO DE  
COSTUME EM

LEI nº 099, de 13 de setembro de 1994.

ALTERA PLANO DE CARREIRA DO MAGIS  
TÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,  
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art.1º - Fica alterado o artigo 17 da Lei Municipal  
nº 011, de 15 de janeiro de 1993, que passa a ter a seguinte  
redação:

" O Salário Básico de nível 1, no regime de 20 (vinte)  
horas semanais é de 1.50 (um ponto cinquenta) sobre o Piso Municipal  
de Salários de Coronel Barros";

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em  
13 de setembro de mil novecentos e noventa e quatro.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Bianor Pires

Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS  
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua da Imigração, s/nº - Fone: (055)3325106 - CEP 98735-000-RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

LEBIO E DY OUBVA BEOVIDENCIVZ.  
VLEBIV BLYVO DE CUBEIBV DO WAGIR

1901 06 01 1001

BIANOR PIAES  
Sec. Administração

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM

13/09/91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO